PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 516/2024

Mococa,08 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
1503	08/08/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, motivada pela necessidade de aquisição de merenda escolar.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2024.08.08 15:00:25 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº112 , DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 112 /2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 411).....R$ 233.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2830000 – Recursos PNAE – Creche

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 419).....R$ 233.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2840000 – Recursos PNAE – Pré Escola

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0078 2031 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 765).....R$ 234.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2850000 – Recursos PNAE – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 418).....R$
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2810000 – Rec do Salário Educação – Pré Escola

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2024.08.08 15:00:01 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 05 de agosto de 2024.

OFICIO 0088/2024 – APDF/2023/PMMEDC

A Sua Senhoria o Senhor
Secretario Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretario,

Solicito a suplementação das fichas 765-411-419 conforme abaixo para que possamos dar andamento no processo do Chamamento Publico para merenda das escolas.

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0078.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Suplementar Despesa 0765-05 – R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

12.365.0078.2064 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Suplementar Despesa 0411-05 – R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)
Suplementar Despesa 0419-05 – R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Certos de suas providências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Américo Pereira Dias Filho
Secretário Municipal de Educação

418